PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.293, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

INSERIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM OS RETIROS ESPIRITUAIS DAS IGREJAS CRISTÃS E EVANGÉLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Santarém, Estado do Pará "OS RETIROS ESPIRITUAIS DAS IGREJAS CRISTÃS E EVANGÉLICAS". Realizadas durante o feriado de Carnaval comemorado, anualmente no período do carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D829-05F1-DBCB-E3C6 e informe o código D829-05F1-DBCB-E3C6